



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.078, de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. GISLAINE ALVES GOMES**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 73,74 m² (Setenta e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1117, Bairro Centro, especificada no processo administrativo nº 4553/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 04,12 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Josefa Moreira de Souza, onde mede 17,90 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Sinval Xavier Sobrinho, onde mede 17,90 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Otávio da Rocha Torres Neto, onde mede 04,12 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira